



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor **DENILSON MARCIO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

REQUERIMENTO Nº 016/2023

A Vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, após **DELIBERAÇÃO** do Soberano, **REQUER** à Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Iranil de Lima Soares**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Lucas Navarro** – Diretor-Presidente da Fundação de Cultura.

Solicito as informações abaixo solicitadas.

CONSIDERANDO, o **DECRETO Nº 5.740, DE 17 DE MARÇO DE 2022**, onde: “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura de Ladário”. Necessito dos relatórios das ações e/ou iniciativas realizadas pelo conselho municipal de cultura do município de Ladário nos anos de 2022 e no primeiro semestre de 2023.

CONSIDERANDO, que a **Lei Nº 971/2016** “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, paisagismo e cultural”. Entretanto no Capítulo I e Art. 2º preconiza “Os bens, a que se refere o artigo anterior, passarão a integrar o patrimônio público histórico, paisagístico e cultural de Ladário, para os efeitos desta Lei. Após escritos no respectivo Livro de Tombo da Municipalidade”. **Solicito** o quantitativo de livros tombados, quais os autores/as e em que ano ocorreu o tombamento/os e local, onde os mesmos estão expostos esse/es materiais.

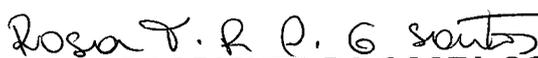
Solicito os nomes dos titulares e suplentes e a Ata de posse deste referido conselho de cultura e se continuam os mesmos da posse ou se houve inclusão de novos membros.

CONSIDERANDO a riqueza do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico e paisagístico de Ladário que de acordo com o Art. 1º constituem os bens móveis e imóveis, particulares ou públicos, existentes em seu território, cuja proteção seja de interesse público municipal. Quer por sua avaliação a fatos memoráveis da história desta cidade, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico ou paisagístico, bibliográfico ou artístico, se faz necessário o relatório solicitado acima. Bem como recentemente Ladário foi contemplado pelo **PARECER TÉCNICO nº 12/2019/COREG/CGIR/DPI**, ASSUNTO: Análise sobre o processo de Registro do Banho de São João de Corumbá e Ladário – MS, REFERÊNCIA: Proc. 01450.000693/2013-28, Brasília, 19 de setembro de 2019.

Solicito **RELATÓRIOS com dados referentes aos anos de 2022 e primeiro semestre de 2023 das ações realizadas pelo órgão competente.**

Sem mais para o momento, deste agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 13 de Junho de 2023.


ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS
Vereador – PODEMOS